



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA MADALENA SOARES SANTOS, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. E como ordenador de despesas do fundo municipal de meio ambiente do Município de São João da Ponta/PA, assumo totalmente e isoladamente a responsabilidade deste processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ILDA MARIA MONTEIRO COELHO, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DA PONTA - PA, 07 DE JUNHO DE 2022

MARIA MADALENA SOARES SANTOS:44840322  
287

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA SOARES SANTOS:44840322  
87

MARIA MADALENA SOARES SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL